

**CARTA CONVITE Nº FREA-001/2015-CC**

**ANEXO XI**

**CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO**

**JUSTIFICATIVAS:**

A atribuição de fatores de ponderação distintos para os índices técnica e preço é resultante de uma análise do objeto que está sendo licitado, visto que tão importante quanto uma melhor proposta comercial, faz se necessário que a Aquisição atenda sobremaneira todos aspectos técnicos e funcionais necessários.

**Considerando que:**

- De acordo com Relatório do Departamento de Informática da FREA, constante dos autos do processo licitatório, inexistente na Fundação um sistema de Gestão Acadêmica eficiente, que contemple todas as necessidades de: Cadastramento das Unidades e suas especificidades, gerenciamento das informações pertinentes ao funcionamento institucional, controle e segurança das informações, segurança nos registros e armazenamento dos dados, agilidade e eficiência na prestação de informações, otimização do trabalho, etc. das duas unidades (Colégio e Faculdades);

- A necessidade de atender aos órgãos de regulação e controle (MEC, Conselho Estadual de Educação entre outros) e a própria Fundação no que tange ao processo decisório nas medidas administrativas e gerenciais que garantam a eficiência e eficácia no trabalho e na prestação dos serviços aos usuários;

- A necessidade de acesso as informações para servidores, estudantes e comunidade de forma rápida, eficiente e segura, faz com que a FREA, na condição de instituição renomada ofertante de educação básica e profissional da Estância Turística de Avaré, São Paulo (com duas unidades distintas que englobam uma média de 1400 alunos distribuídos entre o Colégio, que contempla do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, e as Faculdades, que contemplam 09 cursos superiores, além de cursos de extensão e pós-graduação) precise urgentemente implantar um sistema acadêmico multi unidades e unificado sob pena de ter todo processo de acompanhamento de ensino e extensão comprometidos.

- Os requisitos técnicos obrigatórios e funcionais constante dos Anexos I e II deste Convite são de importância vital para o funcionamento de uma escola, neste caso, as duas unidades da FREA, pois toda a gestão administrativa e o desempenho com qualidade e confiabilidade das emissões de notas, boletins, retenção/aprovação não podem ser comprometidos, uma vez que erros nestes aspectos podem levar a processos judiciais contra a Fundação por parte dos alunos e/ou responsáveis por estes, na hipótese de virem a ser prejudicados com informações incorretas provenientes de falhas funcionais e operacionais do Sistema de Gestão em uso;

- Foi aprovada pelo Conselho Diretor da Fundação, conforme ata de reunião constante do processo, a aquisição e não locação, de um novo software que atendesse a contento as necessidades da FREA, por todas as razões aqui apresentadas, mas principalmente para que a Fundação eliminasse as despesas realizadas com customizações que poderiam ser feitas por seus próprios servidores; mas que não o são porque o programa em uso tem um gerador de documentos bastante complexo.

E por todas considerações aqui descritas e avaliadas, ficou decidido que o critério a ser utilizado na análise, equalização e classificação das propostas comercial e técnica será o de pontos em **valor absoluto**, de **0 (zero) a 100 (cem)**, composto da seguinte forma:

**PESOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PROPOSTA  
PREÇO E TÉCNICA**

Item	Descrição	Peso	Nota
<b>01</b>	Requisitos Obrigatórios	4	21
<b>02</b>	Requisitos Funcionais	3	55
<b>03</b>	Requisitos do Sistema	2	14
<b>04</b>	Proposta Comercial	1	10

Será avaliado primeiramente a **Proposta Comercial**.

Das Propostas Classificadas, as 03 (três) primeiras estarão selecionadas para as demais avaliações (POC).

Será **declarada vencedora** a empresa que obtiver **maior saldo** de pontos na **somatória dos 04 (quatro) quesitos**. Se as mesmas forem desclassificadas, serão convocadas as 3 (três) empresas seguintes na classificação, e assim por diante, até que se tenha um vencedor.

A Prova de Conceito será realizada em 3 (três) dias distintos, na semana seguinte a abertura das propostas, obedecendo a ordem classificatória:

Ordem de Classificação	Dia	Hora
<b>1º lugar</b>	01/07	10h00
<b>2º lugar</b>	02/07	10h00
<b>3º lugar</b>	03/07	10h00

**01. Requisitos Obrigatórios - Anexo II: Composto de 14 itens - ELIMINATÓRIO**

Será atribuído 1,5 (um e meio) ponto a cada item atendido.

Todos os **14 itens** relacionados e demais características exigidas são de caráter **obrigatório**.

O não atendimento em um dos itens, ou atendimento parcial, caracterizará o não cumprimento do Requisito, colocando assim o licitante em questão fora da disputa. A atribuição pontual por item visa apenas a apuração da nota final.

**02. Requisitos Funcionais - Anexo I: Composto de 220 itens - ELIMINATÓRIO**

Serão atribuídos 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos a cada item atendido, e zero para não atendidos. Não serão considerados critérios de atendimento parcial/intermediários.

**É obrigatório** o atendimento de **90% dos itens**, ou seja, dos 220, deverão ser atendidos 198 itens; portanto de um total de pontos igual a 55 pontos, o licitante deverá obter uma **nota mínima de 49,5**. Abaixo disso estará desclassificado, independente de possuir pontos nos outros 3 requisitos.

**03. Requisitos do Sistema: Composto de 03 itens - CLASSIFICATÓRIO**

Os requisitos do Sistema serão avaliados por profissional analista de sistemas ou equivalente, contratado pela Fundação para este fim específico, de modo que possa avaliar a compatibilidade e funcionalidade da Solução oferecida com os equipamentos e sistema operacional existentes na FREA.

A soma total dos pontos será de 14 pontos.

#### **04. Proposta Comercial:**

A Proposta comercial será avaliada dentro da margem de aceitabilidade dos preços constante no Termo de Referência, anexo VII do Convite, com atribuição de nota para todas classificadas.

**A nota 10** será atribuída para a **proposta de menor preço**, e numa escala decrescente de 0,5 serão pontuadas as propostas seguintes de maior valor que a primeira, em ordem crescente.

No caso de haverem muitas propostas classificadas, fica adotado o critério de não se pontuar com notas negativas ou zero as últimas propostas. Ao ser atingida a nota 1,0 todas as propostas subsequentes terão a mesma nota.

#### **05. Considerações Gerais:**

Fica subentendido que qualquer das empresas que vencer o certame **deverá, dentro da Etapa 01 da implantação, providenciar que todos os 220 itens referidos nos Requisitos Funcionais - Anexo I sejam atendidos.**

A **aceitação** do não atendimento de 22 itens (10%) do total na apresentação da proposta técnica é justificada apenas como critério de julgamento e avaliação.

Como os itens deixados de atender por cada licitante certamente não serão iguais para todas as empresas, a Fundação não pode deixar de exigí-los sem correr o risco de ter uma característica importante e fundamental do software que não funcione adequadamente.

**Fica então o prazo para cumprimento das funcionalidades não apresentadas dos referidos 10% (22 itens), estendido até a data limite da Etapa 01, na implantação.**